LEI Nº 4.026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 - Centro Universitário de Adamantina
Unidade Orçamentária: 02 – Pró-Reitoria de Ensino
Programa: 12.364.0004 – Ensino Superior de Qualidade
Projeto/Atividade: 1008 – Termo de Fomento – Reforma Pronto Socorro de Adamantina
Categoria Econômica: 4.4.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento de Despesa: 42 - Auxílios
Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha: 10
Valor – R$200.000,00

Artigo 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes de remanejamento de dotação do orçamento municipal vigente, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Centro Universitário de Adamantina
Unidade Orçamentária: 05 – Divisão Administrativa e Financeira
Programa: 12.364.0004 – Ensino Superior de Qualidade
Projeto/Atividade: 1038 – Obra de Execução do Novo Almoxarifado da UniFAI
Categoria Econômica: 4.4.90 – Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Ficha: 83
Valor – R$200.000,00

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município